



II-TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E A EMPRESA TSS SOFTWARE LTDA.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN**, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Maria Pereira Fernandes, e de outro lado **TSS SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica da direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 10.859.987/0001-58, com sede à Avenida Desembargador Munhoz de Mello, 1520, Centro, CEP: 87.900-000, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços, nº 01/2024**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024, celebrado entre o COMAFEN e a empresa TSS SOFTWARE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DO VALOR PRORROGADO

O Presente contrato será prorrogado por 12 meses, tendo como início a data de 08/02/2026 com término na data de 07/02/2027.

O COMAFEN pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços a quantia de R\$ 1.499,88 (um mil, quatrocentos e noventa e nove mil e oitenta e oito centavos), pela prestação dos serviços, no período de 12 (doze) meses, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 124,99 (cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 02/02/2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Presidente

TSS SOFTWARE LTDA
Representante Legal

Testemunhas

1 _____

2 _____

CPF

CPF



III- TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E E.P AGOSTINHO-ME.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Maria Pereira Fernandes, e de outro lado **E.P AGOSTINHO**, pessoa jurídica da direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 11.901.588/0001-70, com sede à Avenida Gustavo Brigagão, 2176, Centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, celebrado entre o COMAFEN e a **empresa E.P AGOSTINHO-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO PRORROGADO

O Presente contrato será prorrogado por 12 meses, tendo como início a data de 13/02/2026, com término na data de 12/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Tendo em vista o presente aditivo e o decurso do prazo de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 3.764,16 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), fica reajustado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3º da lei 10.192/01.

O índice de reajuste a ser aplicado será correspondente ao percentual de variação do IPCA apurado entre as datas mencionadas, considerando o último índice disponível, resultando no novo valor contratual atualizado, que passa a ser de R\$ 3.918,41 (três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo anexo, que vigorará durante o período de prorrogação previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 02/02/2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Presidente

E.P AGOSTINHO
Emanuel Pedro Agostinho



IV - TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Maria Pereira Fernandes, e de outro lado **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, pessoa jurídica da direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha, Quadra: 03, Casa 09, CEP: 78.115-853, na cidade de Várzea Grande, bairro Ponte Nova, loteamento cerrados, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços, nº 01/2022**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, celebrado entre o COMAFEN e a empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DO VALOR PRORROGADO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

O Presente contrato será prorrogado por 12 meses, tendo como início a data de 15/02/2026 com término na data de 14/02/2027.

O último preço pactuado entre as partes era o pagamento R\$ 6.869,66 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para a utilização dos serviços pelo período total de 12 meses.

Contudo, em razão da variação da moeda vigente o presente contrato será reajustado com base no INPC que variou 3,897870% nos últimos períodos.

Assim, o valor anteriormente ajustado, será reajustado, passando a ser de R\$ 7.137,43 (sete mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) para a utilização dos serviços pelo período total de 12 meses, conforme cálculo anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 02/02/2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Presidente

L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
Representante Legal

CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ
LOANDA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Processo Administrativo Nº 24/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VINÍCIUS PHELIPÉ PIETROBON MACCARINI

Data de Publicação: 17/10/2025 09:42:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/02/2026 08:20:08
FOTOVOLTAICAS - COMAFEN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MODULOS: DAH 620W - INVERSOR: DEYE 220V	Modelo: MODULOS: DAH 620W - INVERSOR: DEYE 220V
Descrição: Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica nos municípios consorciados ao COMAFEN, com conjunto de placas dimensionadas pelo executor com potência somada de no mínimo 66kWp e potência mínima do inverSOR de 50kW.			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 108.172,72		Valor Total: 1.189.899,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 TESSARI & MAZINI LTDA	745	00.233.733/0001-76	2.502.500,00	1.189.899,92		Não
2 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	391	24.616.322/0001-28	2.502.500,00	1.280.000,00	7,57	Não
3 ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	247	40.578.862/0001-10	2.502.500,00	1.290.000,00	0,78	Sim
4 RIGGO & TAVARES LTDA	046	34.758.958/0001-68	2.502.500,00	1.437.999,99	11,47	Sim
5 NEOGRID ENERGIA SOLAR RIBEIRO	050	29.564.361/0001-42	2.502.500,00	1.439.999,00	0,14	Não
6 B&F AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	710	26.273.125/0001-89	2.502.500,00	1.478.800,00	2,69	Não
7 EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA	330	21.118.050/0001-48	2.502.500,00	1.478.900,00	0,01	Não
8 CROSSOVER ENGENHARIA LTDA	826	10.774.459/0001-04	2.502.500,00	1.480.000,00	0,07	Não
9 COMPUNOR EQUIPAMENTOS PARA	034	03.304.784/0001-30	2.502.500,00	1.500.000,00	1,35	Sim
10 MULTI-ACAO - COMERCIO DE	985	04.384.015/0001-51	2.502.500,00	1.512.000,00	0,80	Não
11 MFV ENGENHARIA	607	42.507.935/0001-09	2.502.500,00	1.550.000,00	2,51	Sim
12 LZ7 ENERGIA LTDA	754	41.466.492/0001-92	2.447.500,00	1.601.800,00	3,34	Não
13 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	062	10.654.927/0001-07	2.502.500,00	1.700.666,08	6,17	Não
14 I F INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR	614	54.464.211/0001-04	1.876.875,00	1.876.875,00	10,36	Sim
15 SILICON ENERGIA SOLAR LTDA	371	41.085.310/0001-33	2.502.500,00	1.988.000,00	5,92	Não
16 DIEGO DE BRITO OLIVEIRA ME	310	31.625.590/0001-71	2.501.400,00	1.989.000,00	0,05	Sim
17 ECOVOLT ENGENHARIA ELETRICA LTDA	903	33.751.076/0001-08	2.502.500,00	1.991.000,00	0,10	Sim
18 ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA	980	18.269.815/0001-36	2.502.500,00	1.998.263,08	0,36	Não
19 SOLARIS ECOTECH LTDA	451	54.285.505/0001-79	2.477.475,00	2.127.125,00	6,45	Sim
20 NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE	905	24.995.315/0001-84	2.502.500,00	2.152.150,00	1,18	Não
21 P. MELO CONSTRUCOES E	498	12.898.969/0001-00	2.178.000,00	2.178.000,00	1,20	Não
22 PROMOVE SERVIÇOS E ENERGIA LTDA	419	08.438.690/0001-77	2.502.500,00	2.200.000,00	1,01	Não
23 R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR	447	34.346.741/0001-40	2.502.500,00	2.252.250,00	2,38	Não
24 IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.	700	06.207.350/0001-00	2.497.000,00	2.300.000,00	2,12	Não
25 EOS SOLAR ENERGIAS RENOVAVEIS	251	21.384.733/0001-47	2.420.000,00	2.420.000,00	5,22	Não
26 ISOHEN ENERGY ENGENHARIA DE	255	22.415.029/0001-77	2.499.750,00	2.490.000,00	2,89	Não
27 AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	974	47.787.075/0001-28	2.496.857,00	2.496.857,00	0,28	Sim

CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ
LOANDA-PR

28 AF COMERCIO LOCACOES E SERVICOS	385	45.963.536/0002-21	2.497.000,00	2.497.000,00	0,01	Sim
29 FILIPE FAUAZE MONTENEGRO & CIA	872	24.093.343/0001-06	2.497.000,00	2.497.000,00	0,00	Sim
30 MIRIAD SERVIÇOS INDUSTRIALIS E	210	33.863.254/0001-92	2.502.500,00	2.502.500,00	0,22	Não
31 SHAMS ENERGIA SOLAR	530	46.453.514/0001-01	2.502.500,00	2.502.500,00	0,00	Sim
32 DIEGO PLAZZA HILGERT E CIA LTDA	056	37.539.067/0001-09	2.502.500,00	2.502.500,00	0,00	Sim
33 PWE COMERCIO DE MATERIAIS	045	38.537.596/0001-36	2.502.500,00	2.502.500,00	0,00	Sim
34 L8 GROUP S.A.	426	19.952.299/0001-02	2.502.500,00	2.502.500,00	0,00	Não
35 ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	324	28.135.908/0001-21	2.502.500,00	2.502.500,00	0,00	Não
36 SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	841	46.663.556/0001-69	2.502.500,00	2.502.500,00	0,00	Sim
37 VRB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	358	12.767.076/0001-26	2.502.500,00	2.502.500,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PURE ENGENHARIA LTDA	886	29.411.076/0001-91	2.502.500,00	1.184.899,98		Sim
PRADO E CIA LTDA	716	37.908.822/0001-85	2.502.500,00	1.184.999,97	0,0084	Não

AUTORIDADE: JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES



Extrato de Ata de Registro de Preços

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026.

Processo: 26/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

Partes: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ e as empresas: **EURICO JOÃO COELHO** CNPJ: 22.526.058.0001-06, **MULTYGRAFIC EDITORA LTDA** CNPJ: 34.382.012/0001-40, **CAMILA HERMENEGILDO DA SILVA** CNPJ: 37.578.622/0001-53, **PRIME LONAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA** CNPJ: 39.450.493.0001-05.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos e promocionais, compreendendo folder A4 (papel couchê 150g, impressão colorida frente e verso, com dobra paralela), folhetos A5 (papel couchê 90g, impressão colorida frente e verso), placas em ACM (dimensões 1,00m x 1,50m) e sacos de rafia personalizados com logomarca, destinados à execução das ações de divulgação e sensibilização da Campanha Ambiental prevista no Convênio nº 4500075650 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN.

Valor total: R\$ 164.879,40 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Valor por item:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1. FOLDER A4	EURICO JOÃO COELHO	R\$ 7.500,00
2. FOLHETOS A5	MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	R\$ 4.500,00
3. PLACA DE ACM	CAMILA HERMENEGILDO DA SILVA	R\$ 20.879,40
4. SACOS DE RÁFIA	PRIME LONAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	R\$ 132.000,00



Dotação: 01.001.04.544.0007.0.007.3.3.90.30.00.00.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: Presidente do COMAFEN e os representantes legais das Empresas: EURICO JOÃO COELHO, MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA, CAMILA HERMENEGILDO DA SILVA, PRIME LONAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.